



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013.**

**Processo nº. JFES-EOF-2013/00496**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 05 de dezembro de 2013**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/00001-82.**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094**

**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição, por lotes, de material elétrico, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso
- 1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 JC**  
**ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.261**

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada;
- 4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

## SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5. Não há previsão de visita técnica para a presente contratação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO V – DA PROPOSTA

**6.** O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrase-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**6.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**6.1.1.** O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens constantes no lote, conforme Anexo 2 – Especificações dos Materiais, deste Edital.

**6.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**6.3.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**7.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**7.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**7.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**10.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





## SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**11.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**12.** Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**13.** Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**14.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**15.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**16.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

**17.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**18.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

**19.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**20.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

**21.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**21.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 21.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 21.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 21.4.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

## SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

**22.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 22.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**23.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 23.1.** A proposta de preço deverá conter:

- 23.1.1.** Valor unitário e total por item e global do lote.
- 23.1.2.** Marca e modelo do material, esse último, se houver.
- 23.1.3.** Prazo de garantia dos produtos de, no mínimo, 06 (seis) meses, conforme item 4 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.
- 23.1.4.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 23.1.5.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

- 23.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.





**24.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 24.1.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 24.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 24.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 24.4.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 24.5.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

### SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

**25.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio:

- 25.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à Habilidade Jurídica (conforme incisos II, III, IV e V do artigo 28 da Lei nº. 8.666/93), à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 25.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDA**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 25.3.** Da documentação complementar especificada neste edital.

**26.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

**27.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

**28.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- 28.1. Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

**29.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro.

**29.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

**29.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**29.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**29.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**29.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

**29.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**29.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.



JFESEOF201300496/01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**30.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**31.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

**32.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**32.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

**32.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**32.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**33.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**34.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**35.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**36.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**37.** A homologação deste Pregão compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**38.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

#### SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO



JFESEOF201300496V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**39.** Depois de homologado o resultado deste Pregão será enviada a nota de empenho ao licitante vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**39.1.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

**39.2.** O prazo máximo para entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

**40.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do licitante vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

**41.** Quando o licitante convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro licitante, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

#### SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

**42.** O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**42.1.** Cometer fraude fiscal;

**42.2.** Apresentar documento falso;

**42.3.** Fizer declaração falsa;

**42.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**42.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

**42.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

**42.7.** Não mantiver a proposta.

**43.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

**44.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

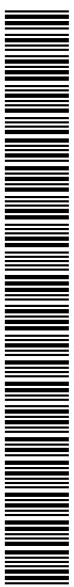
- 45.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 46.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
- 47.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 48.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 49.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 50.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 51.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).
- 52.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 53.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 54.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).
- 55.** As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link "Licitações - Vigentes".

### SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 56.** A Pregoeira Neuslene Flamier de Souza Cabral está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os



JFESEOF201300496V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº JFES-POR-2013/00085.

**57.** Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**57.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**57.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**58.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**59.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**60.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**60.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

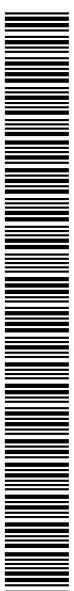
**60.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**61.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**62.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

**63.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**64.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



JFESEOF201300496/01





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**65.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

**66.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**67.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

**68.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**68.1.** ANEXO 1 - Termo de Referência.

**68.2.** ANEXO 2 – Especificações dos Materiais.

**68.3.** ANEXO 3 - Planilha Orçamentária Estimativa.

**68.4.** ANEXO 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 18 de novembro de 2013.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material elétrico, conforme especificações e características constantes no Anexo II.

1.2. Os materiais deverão ser novos e de primeiro uso.

##### 02 - PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem ao Termo de Referência e seus Anexos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da devolução. Decorrido esse prazo, e não havendo a devida substituição das mercadorias nem justificativa plausível para o atraso, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. Caso, eventualmente, a contratada já esteja em mora quando do procedimento de substituição de mercadorias previsto nesta cláusula, tal prazo será computado para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

2.3. O dia para a entrega das mercadorias deverá ser agendado previamente com a Seção de Material, no telefone: (27) 3183-5004. O horário de entrega será das 13:00 as 17:00 horas.

2.4. O endereço para entrega é o seguinte: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Bairro Monte Belo, CEP 29053.245, Vitória-ES.

##### 03 - CONDICÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos, representando este ato a conferência da marca dos produtos entregues pela contratada, o valor unitário e o valor total dos mesmos.

3.2. Nos casos de erro manifesto na confecção da nota de empenho, irão prevalecer os quantitativos, descrição, fabricante e modelo da proposta da empresa encaminhada a esta Administração no momento da consulta, desde que conformes às especificações contidas no Anexo II.

3.3. A aceitação da mercadoria é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO da mesma, que será realizado pela Seção de Manutenção, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.



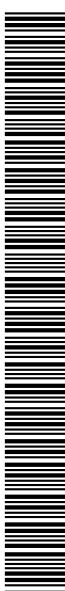
Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 1072907.8988746-9083 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201303697A



JFSEEOF201300496V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

#### **04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Os materiais deverão ser garantidos pela empresa contratada por um período mínimo de 06 (seis) meses ou aquele oferecido pela contratada em sua proposta comercial, caso este segundo seja superior ao exigido neste subitem.
- 4.2. A garantia prevista no item anterior não prejudicará a fruição pela Administração da garantia constante nas especificações do fabricante, quando houver.
- 4.3. O início do período de garantia dar-se-á a partir da data do recebimento definitivo dos materiais.

#### **05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

#### **06 - PAGAMENTO:**

- 6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
  - 6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
  - 6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:
    - a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
    - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
  - 6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:
    - a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
    - b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.



Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 1072907.8988746-9083 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201303697A



JFESEEOF201300496V01



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 - Monte Belo - CEP 29053.245 - Vitória (ES)

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração conforme modelo constante na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da nota fiscal/fatura corrigida.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de Advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

**EM = N x VP x I**

**Onde:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga;**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurado:**

**I = (TX/100)  
365**

**TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.**

Vitória (ES), 08 de outubro de 2013.

**Rayvo da Silva Alves Araujo  
Supervisor da Seção de Manutenção**

**Carlos Chaves Damásio  
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção**



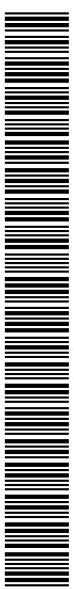
Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 1072907.8988746-9083 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201303697A



JFESEEOF201300496V01

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
<b>LOTE 01 - PLUGS INDUSTRIAS</b>				
1	Plug industrial macho 32A 2P+T (3 polos) - 220/240V - cor azul - mod. S-3276	STECK	UN	15
2	Plug industrial macho 32A 2P+T (3 polos) - 380/440V - cor vermelha - mod. S-3279	STECK	UN	15
3	Acoplamento fêmea (extensão) industrial 32A 2P+T (3 polos) - 220/240V - cor azul - mod. S-3256	STECK	UN	15
4	Acoplamento fêmea (extensão) industrial 32A 2P+T (3 polos) - 380/440V - cor vermelha - mod. S-3259	STECK	UN	15
<b>LOTE 02 - ABRAÇADEIRAS E CONECTORES</b>				
1	Abraçadeira em nylon branca 340 x 4mm	REIMOLD	UN	1500
2	Abraçadeira em nylon branca 200 x 2,6mm	REIMOLD	UN	1500
3	Abraçadeira galvanizada tipo copo DN 2" c/ parafusos	MORATORI	UN	144
4	Abraçadeira galvanizada tipo copo DN 3/4" c/ parafusos	MORATORI	UN	240
5	Abraçadeira tipo copo DN 1 1/4"	TIGRE	UN	200
6	Abraçadeira tipo copo DN 2 1/2"	TIGRE	UN	200
7	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 16mm <sup>2</sup>	BURNDY	UN	24
8	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 25mm <sup>2</sup>	BURNDY	UN	24
9	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 35mm <sup>2</sup>	BURNDY	UN	24
10	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 95mm <sup>2</sup>	BURNDY	UN	12
<b>LOTE 03 - DIVERSOS</b>				
1	Quadro de sobrepor para instalação de disjuntores, em chapa galvanizada tratada 14 USG, com porta e tranca, com espaço para disjuntor geral de proteção trifásico, c/ barramentos de cobre In 150A para 12 circuitos DIN	ANDALUZ	UN	01
2	Plug macho 2P+T 10A padrão ABNT 510 21	PIAL	UN	40
3	Interruptor bipolar 25A sobrepor sistema X	PIAL	UN	24
4	Tomada de sobrepor padrão novo 10A	PIAL	UN	70
5	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V, padrão ABNT, cor branca, completa	PIAL	UN	30
6	Automático de bóia para bomba d'água, níveis inferior e superior - 3,0CV-250V	MARGIRIUS	UN	10



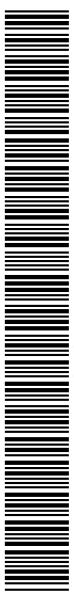
Assinado digitalmente por RAYVO DA SILVA ALVES ARAUJO.  
 Documento Nº: 1072907.8988758-9116 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201303697A



JFESEEOF201300496V01

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**

JFES-EOF- 2013/00496

LOTE 01 - PLUGS INDUSTRIALIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Plug industrial macho 32A 2P+T (3 polos) - 220/240V - cor azul - mod. S-3276	UN	15	R\$ 18,73	R\$ 23,50	R\$ 19,95	R\$ 16,00	R\$ 19,55	R\$ 293,25	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	Plug industrial macho 32A 2P+T (3 polos) - 380/440V - cor vermelha - mod. S-3279	UN	15	R\$ 18,73	R\$ 23,50	R\$ 19,95	R\$ 17,50	R\$ 19,92	R\$ 298,80	R\$ 20,00	R\$ 300,00
3	Acoplamento fêmea (extensão) industrial 32A 2P+T (3 polos) - 220/240V - cor azul - mod. S-3256	UN	15	R\$ 21,36	R\$ 28,80	R\$ 24,55	R\$ 23,00	R\$ 24,43	R\$ 366,45	R\$ 24,50	R\$ 367,50
4	Acoplamento fêmea (extensão) industrial 32A 2P+T (3 polos) - 380/440V - cor vermelha - mod. S-3259	UN	15	R\$ 21,36	R\$ 28,80	R\$ 24,55	R\$ 25,00	R\$ 24,93	R\$ 373,95	R\$ 25,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>								R\$ 1.332,45	-	R\$ 1.342,50	

LOTE 02 - ABRAÇADEIRAS E CONECTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Abraçadeira em nylon branca 340 x 4mm	UN	1500	R\$ 0,31	R\$ 0,25	R\$ 0,23	R\$ 0,33	R\$ 0,28	R\$ 420,00	R\$ 0,28	R\$ 420,00
2	Abraçadeira em nylon branca 200 x 2,6mm	UN	1500	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,17	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 180,00	R\$ 0,12	R\$ 180,00
3	Abraçadeira galvanizada tipo copo DN 2" c/ parafusos	UN	144	R\$ 1,80	R\$ 2,40	R\$ 1,40	R\$ 1,51	R\$ 1,78	R\$ 256,32	R\$ 1,80	R\$ 259,20
4	Abraçadeira galvanizada tipo copo DN 3/4" c/ parafusos	UN	240	R\$ 1,20	R\$ 1,35	R\$ 0,90	R\$ 1,00	R\$ 1,11	R\$ 266,40	R\$ 1,20	R\$ 288,00
5	Abraçadeira tipo copo DN 1 1/4"	UN	200	R\$ 0,98	R\$ 1,70	R\$ 1,10	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 252,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00
6	Abraçadeira tipo copo DN 2 1/2"	UN	200	R\$ 1,56	R\$ 2,80	R\$ 1,50	R\$ 1,94	R\$ 1,95	R\$ 390,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 16mm <sup>2</sup>	UN	24	R\$ 2,23	R\$ 4,00	R\$ 1,90	R\$ 2,94	R\$ 2,77	R\$ 66,48	R\$ 2,80	R\$ 67,20
8	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 25mm <sup>2</sup>	UN	24	R\$ 2,66	R\$ 6,80	R\$ 2,50	R\$ 3,24	R\$ 3,80	R\$ 91,20	R\$ 3,80	R\$ 91,20
9	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 35mm <sup>2</sup>	UN	24	R\$ 3,04	R\$ 8,70	R\$ 3,10	R\$ 3,73	R\$ 4,64	R\$ 111,36	R\$ 4,70	R\$ 112,80
10	Conector parafuso fendido tipo KS em bronze de alta resistência 95mm <sup>2</sup>	UN	12	R\$ 8,54	R\$ 16,00	R\$ 6,70	R\$ 10,41	R\$ 10,41	R\$ 124,92	R\$ 10,50	R\$ 126,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>								R\$ 2.158,68	-	R\$ 2.204,40	

LOTE 03 - DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Quadro de sobrepor para instalação de disjuntores, em chapa galvanizada tratada 14 USG, com porta e tranca, com espaço para disjuntor geral de proteção trifásico, c/ barramentos de cobre In 150A para 12 circuitos DIN	UN	01	R\$ 360,00	R\$ 340,00	R\$ 399,12	R\$ 310,00	R\$ 352,28	R\$ 352,28	R\$ 353,00	R\$ 353,00
2	Plug macho 2P+T 10A padrão ABNT 510.21	UN	40	R\$ 3,40	R\$ 2,50	R\$ 3,68	R\$ 2,50	R\$ 3,02	R\$ 120,80	R\$ 3,10	R\$ 124,00
3	Interruptor bipolar 25A sobrepor sistema X	UN	24	R\$ 18,00	"CD	R\$ 41,23	R\$ 30,00	R\$ 29,74	R\$ 713,76	R\$ 30,00	R\$ 720,00
4	Tomada de sobrepor padrão novo 10A	UN	70	R\$ 11,00	"CD	R\$ 5,08	R\$ 5,50	R\$ 7,19	R\$ 503,30	R\$ 7,20	R\$ 504,00
5	Tomada de embutir 2P+T 20A/250V, padrão ABNT, cor branca, completa	UN	30	R\$ 9,60	"CD	R\$ 6,30	R\$ 4,80	R\$ 6,90	R\$ 207,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
6	Automático de bóia para bomba d'água, níveis inferior e superior 3CV 250V	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 32,00	R\$ 36,09	R\$ 34,00	R\$ 36,77	R\$ 367,70	R\$ 37,00	R\$ 370,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>								R\$ 2.264,84	-	R\$ 2.281,00	

\*Cotação desconsiderada - valor muito abaixo do praticado no mercado

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 5.755,97
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL:	R\$ 5.827,90

Vitória, 13 de novembro de 2013.

Lígia Murta Morais - Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 1074016.9292443-8232 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/autenticar.action>

JFESEOF201300496V01



#### ANEXO 04 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 1074016.9328925-237 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300496/01